



DFD Nº 256/2025/DPT. DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 29 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (24 HORAS) TIPO "CASA DE APOIO"** localizada especificamente em Cuiabá-MT, para atendimento de pacientes encaminhados por esta secretaria para tratamentos especializados no referido município.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de hospedagem tipo "Casa de Apoio", com atendimento 24 horas, localizada em Cuiabá-MT, justifica-se pela necessidade de acolhimento dos pacientes encaminhados por esta Secretaria para realização de tratamentos especializados naquele município.

Considerando que muitos dos procedimentos exigem estadias prolongadas, ou mesmo que sejam de curta duração, demandam cuidados contínuos e suporte adequado. Devido à ausência de centros especializados em nosso município, diversos pacientes precisam ser deslocados para capital do estado Cuiabá, o que agrava significativamente o enfrentamento da doença não apenas pelo desgaste físico, mas também pelos impactos financeiros e emocionais envolvidos.

Um dos maiores desafios enfrentados por esses pacientes e seus acompanhantes é a falta de local seguro e adequado para se hospedarem durante o período de tratamento. Nesse contexto, as Casas de Apoio assumem papel fundamental, oferecendo acolhimento digno a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade física e emocional.

O serviço de hospedagem é, portanto, essencial para garantir a continuidade e a eficácia dos tratamentos realizados em Cuiabá, tais como consultas especializadas, sessões de quimioterapia, internações, cirurgias e recuperação pós-operatória. Além disso, contribui para a redução dos custos logísticos e operacionais para o município, visto que o deslocamento entre as cidades compreende cerca de 468 km, com tempo médio de viagem entre sete e nove horas.

Diante do exposto, reforça-se a importância da manutenção e/ou contratação deste serviço, assegurando dignidade, segurança e melhores condições de recuperação aos pacientes em tratamento fora do domicílio.

III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Se pode dizer que a contratação formalizada é utilizada de forme frequente, visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui deslocamento semanal para os pacientes deste município para a capital do Estado a fim de atendimento em diversas áreas de saúde, portanto, denota-se justificada a contratação – inciso I.

Vale ressaltar ainda, que os quantitativos elencados são relacionados a média utilizada dos últimos anos de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade de acolhimento dos pacientes encaminhados pela secretaria solicitante – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:



Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

Diz-se-que ainda, que a formalização das quantidades conforme histórico de contratação será formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. A real quantidade será devidamente disposta na planilha de quantitativo que fará anexa ao processo licitatório.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços / contrato.

Notadamente, a divulgação do orçamento visa a melhor competitividade entre os participantes a fim de chegar no real valor de mercado do serviço licitado.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a Ata de Registro de Preço nº 275 oriunda do Pregão Eletrônico C/SRP nº 046/2024, atualmente vigente, possui prazo de vencimento estabelecido para 20 de dezembro de 2025, torna-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando assim, o atendimento das necessidades públicas de forma ininterrupta e eficiente. Tal medida se faz necessária para o cumprimento da legislação pertinente, garantindo a regularidade e a transparência dos procedimentos administrativos e a continuidade da prestação dos serviços essenciais.

A data prevista para a conclusão da contratação será determinada conforme o andamento do processo licitatório, levando-se em conta o cronograma das fases previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como os prazos necessários para a execução efetiva da contratação, de modo a assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023 e nº 084/2025.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.

Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde

Sandra A. Gomes
Sandra Alves Gomes
Dpt. de Licitação